



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1305 - 26 de dezembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>33</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL .....</b>	<b>35</b>

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 17/11/2023 a 21/12/2023**  
**Boletim de Serviço nº 1305 de 26/12/2023**

**1) Homologação da ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES**

PPG	Discente	De	Para	Data
<b>NMA</b>	Ana Carola de la Via Reis	Mestrado 21202230933	Doutorado 23202230933	01/09/2023
	Lana Siqueira Maia	Mestrado 21202330858	Doutorado 23202330858	18/09/2023

**2) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
<b>CCM</b>	Raimundo Martins de Araújo Jr. 21202410082	CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	C	Mestrado
		CCM-002 Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação	12	B	
		CCM-003 Seminários em Computação	2	A	
		CCM-004 Estudos Dirigidos I	12	A	
		CCM-202 Engenharia de Software	12	B	
		INF-102 Tecnologias de Redes de Computadores	12	A	
		INF-108 Segurança da Informação: Dados, Redes e Sistemas	12	A	
<b>CTQ</b>	Maycom Cezar Valeriano 23202330808	CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	4	A	Doutorado
		CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	

		CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A		
		CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A		
		CTQ-022 Espectrometria Atômica Aplicada	8	A		
		CTQ-009 Tópicos Avançados em Energia	4	A		
	Leonardo Martins Carneiro 23202310186		CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	4	A	Doutorado
			CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A	
			CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
			CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
			CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A	
			CTQ-011 Estrutura Atômica e Molecular	10	A	
			CTQ-020 Síntese Orgânica	8	A	
	ENE	Milagros Cecilia Palacios Bereche 23201910677	ENE-506 Estágio de Docência I	1	A	Doutorado
		Igor Oliani 23202331108	EEL-109 Sistema de Geração Eólica com Aplicações em Smart Grids	12	A	Doutorado
			EEL-304W Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Introdução ao Controle Preditivo Aplicado em Sistemas Eletrônicos de Conversão de Energia Elétrica	12	A	
EEL-303 Seminários de Projeto de Pesquisa			12	A		
EEL-103 Máquinas Elétricas e Dispositivos Eletromecânicos			12	A		
EEL-302 Métodos Numéricos			12	A		

		EEL-310 Estudo Dirigido	12	A	
<b>ENS</b>	Bárbara Silva Gumiero 23202120522	ENS-199 Estágio em Docência I	0	A	Doutorado
<b>EPM</b>	Kayque Ferraz Costa 23202320519	PRI-001 Política Internacional Contemporânea	12	A	Doutorado
		PRI-303 Política Externa Brasileira e a Interação Sul-Americana	12	A	
<b>EVD</b>	Isabella Maria Cassimiro Figueiredo 23202330850	EVD_001 Biodiversidade: de Organismos a Ecossistemas	18	B	Doutorado
		EVD-002 Ecologia Evolutiva	18	A	
		EVD-003 Sistemática Filogenética	18	B	
		EVD-004 Estágio em Docência	2	A	
		EVD-102 Análise de Dados Ecológicos	18	A	
		EVD-105 Biologia da Conservação	12	A	
		EVD-101 Curso de Campo	24	A	
		EVD-116J Tópicos em Evolução e Diversidade: Metodologia e Comunicação Científica	12	B	
<b>FIS</b>	Murillo Spadin Domingues 23202310040	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	Doutorado
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	A	
		FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	
		FIS-404 Relatividade Geral	12	A	
		FIS-109 Mecânica Estatística II	12	A	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
	Filipe do Carmo Baradelli 21202310036	FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	Mestrado
<b>INF</b>	Abelardo Nascimento Filho 23202130999	INF-317D Tópicos em Inteligência Artificial: Métodos de	12	A	Mestrado



		Engenharia para Aprendizado de Máquina I			
	Alexander Araujo Bastos 21202320404	INF-103 Avaliação de Desempenho de Redes e Sistemas	12	B	Mestrado
		INF-307 Sociedade da Informação e do Conhecimento	12	A	
		INF-209F Tópicos Especiais em Processamento de Sinais: Introdução aos Sistemas Dinâmicos na Neurociência	12	B	
	Babila Rangel 21202330756	INF-317E – Tópicos em Inteligência Artificial: Aprendizagem Profunda	12	B	Mestrado
		INF-317D Tópicos em Inteligência Artificial: Métodos de Engenharia para Aprendizado de Máquina I	12	B	
NCG	Gabriela Morales Lima 21202330845	NCG-001 Neurociência	12	A	Mestrado
		NCG-006 Introdução à Modelagem Teórica e Computacional em Neurociência	12	A	
		NCG-104 Desenvolvimento Neural e Cognitivo	12	A	
PGT	Marina Rago Moreira 21202010615	PGT-032 Gestão Ambiental e Território	9	A	Mestrado

3) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Crédito	Conceito	Nível
CTA	Mariana Morilla 21202320436	CTA-108 Seminários em Ciência Ambiental II (UFABC)	CTA-107 Seminários em Ciência Ambiental I	1	B	Mestrado
ENE	Rodrigo Almeria Rago 23202231165	CTA-103 Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa (UFABC)	ENE-104 Planejamento de Pesquisa	6	A	Doutorado

FIS	Artur de Santiago Camoleze 21202330837	4305107 Introdução à Teoria Quântica de Campos I (USP)	FIS-303 Teoria Quântica de Campos I	12	A	Mestrado
		4305828 Introdução à Teoria Quântica de Campos II	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	
	Camila Pereira Ramos 23202130942	IFT0009-0 Partículas Elementares I (IFT-UNESP)	FIS-301 Física de Partículas Elementares I	12	A	Doutorado
		IFT0009-7 Cosmologia (IFT-UNESP)	Fis-402 Cosmologia	12	A	
	Leandro Fontes Ferreira da Silva 21202230911	Teoria Quântica de Campos II (UNESP)	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	Mestrado
	Gustavo Henrique Silva Alves 23202210303	PGF5828 Introdução à Teoria Quântica de Campos II (USP)	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	Doutorado
Jefferson Luan Diniz de Oliveira 23202130943	FISI00006 Estágio Docência (UFPB)	FIS-802 Estágio Docente Supervisionado II	2	A	Doutorado	
PROFMAT	Heanes dos Santos 22202210338	MA11 Números e Funções Reais (UFABC-01/2018)	MA11 Números e Funções Reais	13	B	Mestrado
		MA12 Matemática Discreta (UFABC-01/2018)	MA12 Matemática Discreta	13	A	
	Willians Paschoal de Souza 22202310258	POS.00375 (MMA11) Números e Funções (IFSP)	MA-11 Números e Funções	13	A	Mestrado
		POS.00376 (MMA12) Matemática Discreta (IFSP)	MA-12 Matemática Discreta	13	A	

		POS.00377 (MMA13) Geometria (IFSP)	MA-13 Geometria	13	A
		POS.00379 (MMA21) Resolução de Problemas (IFSP)	MA-21 Resolução de Problemas	10	A
		POS.00362 (MMA31)T[opic os de História da Matemática (IFSP)	MA-31 Tópicos de História da Matemática	13	A

4) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CCM	Raimundo Martins de Araujo – 21201910016	Mestrado	14/12/2023
CEM	Priscila de Oliveira Santos Loiola - 21201920616	Mestrado	07/12/2023
CHS	Francisca da Conceição – 21202110074	Mestrado	03/12/2023
ENS	Pedro Felipe Madureira Silva – 21202220611	Mestrado	19/12/2023
EPM	David Samuel Martini Martins – 21202120434	Mestrado	18/09/2023
	Pedro Irio Angulo Ferreira de Mendonça – 21201920788	Mestrado	02/10/2023
FIS	Rafaela Wiklich Sobrinho – 23201931385	Doutorado	21/12/2023
INV	Mariana Ferreira Neves – 21202110211	Mestrado	10/11/2023
	Bruno Chassereaux Moreira – 21202310069	Mestrado	10/11/2023
MEC	Flavio Luiz Rodrigues – 21202330767	Mestrado	18/12/2023
PROFMAT	Gustavo Vagner Tondinelli Corrêa – 222010910515	Mestrado	13/07/2023
	Marcos Leandro de Abreu - 22202210343		

5) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado

PPG	RA	Discente	Data
BTC	21202331111	Miguel Angel Lozarda Rufino	30/11/2023
NMA	21202331112	Matheus Mazzocato de Souza Lima	07/12/2023

6) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data
ENE	23202331108	Igor Oliani	06/11/2023
FIS	23202330863	Mateus Souza Dutra	06/12/2023
NCG	23202330874	Luis Felipe Ramos Toscano	24/11/2023

7) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
EVD	Rodrigo Vargas Pêgas 23201920801	MNE/719 Tópicos Especiais III (Zoologia de Insetos) (UFRJ)	12	Doutorado
		MNG/802 Paleontologia de Vertebrados (UFRJ)	12	
		MNG/809 Tofonomia (Resgate da Informação Contida no Registro Fossilífero) (UFRJ)	10	
FIL	Alex Suraty Ramos 23202310134	FIL-032 Tópicos em História da Filosofia 3 (UFSCAR)	12	Doutorado
	Gabriel Ramponi 23202310136	Teoria Crítica e Literatura: Conexões entre Arte e Sociedade em Walter Benjamin, Theodor W. Adorno e Roberto Schwarz (UNIFESP)	12	Doutorado
		Sociedade do Espetáculo: Narcisismo e Alienação – Leituras do Iluminismo Francês (UNIFESP)	12	
		A Autonomia da Arte no Jovem Luckás: Fenomenologia, Neokantismo e Lebensphilosophie	12	
INF	Abelardo Nascimento Filho 23202130999	IM194 Integração da Manufatura (UNICAMP)	12	Doutorado
		IM540 Tópicos em Engenharia de Produção (UNICAMP)	12	

8) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
CEM	Kátia Franklin Albertin Torres	Ci colaboradora	Permanente	11/12/2023
CHS	Bruna Mendes de Vasconcellos 3065770	Colaboradora	Permanente	14/11/2023
	Luciana Xavier de Oliveira – 2356573			
ENS	Fernando Luiz Cássio Silva – 2139326	Permanente	Colaborador	23/10/2023
	José Guilherme de Oliveira Brockington 1315289			25/09/2023
EPR	Geraldo Cardoso de Oliveira Neto 265.119.888-99	Colaborador	Permanente	01/12/2023
FIL	Paulo Tadeu da Silva – 1734906	Permanente	Colaborador	01/01/2024
	André Luis La Salvia - 2244785			

9) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente – SIAPE/CPF	Vínculo	Data
CHS	Anastasia Guidi Itokazu – 1765448	Colaboradora	14/11/2023
EEL	Aademir Pelizari – 2328639	Permanente	30/10/2023
FIL	Carlos Mario Marquez Sosa - 3291371	Colaborador	11/12/2023

10) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
FIL	Paulo Jonas de Lima Paiva – 1228888	Colaborador	18/12/2023
	Mattia Petrolo – 3008866	Permanente	

11) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1295 de 21/11/2023

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
BTC	Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Silvana de Oliveira 21202030951	<b>Desconsiderar o</b> lançamento para BTC-108 (Métodos Avançados em Biotecnociência)
CTA		Mariana Morilla 21202320436	<b>Desconsiderar o</b> lançamento para CTA-107 (Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental I)

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biosistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia

<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 50/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.028091/2023-98**

**Santo André-SP, 22 de Novembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 22/12/2023 12:34 )***

**CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1764675*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **8c135ca53f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 50/2023**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2024.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 2º quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Erick Dario León Bueno de Camargo – Siape 2188954, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fernando Silva de Moura – Siape 2123666 e Renato Naville Watanabe – Siape 2352005.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.



## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	1 de fevereiro de 2024 a 1 de março de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	4 de março de 2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	5 a 8 de março de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	11 de março de 2024
Prova específica	18 de março de 2024
Divulgação da lista de aprovados	20 de março de 2024
Prazo para solicitação de vista de prova	22 de março de 2024
Vista de prova	25 de março de 2024
Prazo para recurso da lista de aprovados	26 a 28 de março de 2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2024.2	Até 18 de abril de 2024
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	A ser divulgado posteriormente ( <a href="http://propg.ufabc.edu.br">http://propg.ufabc.edu.br</a> )
Escolha das disciplinas no portal SIGAA	A ser divulgado posteriormente
Início das aulas	3 de junho de 2024

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão ofertadas **06 (seis) vagas** reservadas para candidatos **autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos PPI serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será acrescida ao menos **01 (uma) vaga** (sobrevaga) para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

II. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina, indicados nos incisos do caput deste artigo.

III. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

IV. No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

V. Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins desta Resolução, aquelas que se autodeclarem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

VI. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

VII. Para concorrer às vagas reservadas, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverão apresentar: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**3.4.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

- IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeb>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf, identificando cada comprovante com o respectivo item da tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral (eliminatória e classificatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.3.1.** Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida em inglês, o candidato deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova escrita;

IV - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas. Todas as questões terão o mesmo valor. O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem desempenho mínimo de 4 (quatro) acertos nas questões de matemática e 4 (quatro) acertos nas questões de ciências biológicas, além da nota total mínima de 12 (doze) acertos;

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - A revisão da prova poderá ser solicitada pelo candidato via e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)) obedecendo o prazo estabelecido no item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova;

VIII - Candidatos residentes fora do estado de São Paulo poderão requerer a realização da prova remotamente. Neste caso, devem enviar uma carta com a solicitação, assim como um comprovante de residência atualizado, via e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)) durante o prazo de inscrição estabelecido no item 2.1.

### 6.3.2. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

#### Quadro I: Produção científica e tecnológica na área (PCT)

Atividade	Pontuação
QI.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
QI.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
QI.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item QI.B.	2,0
QI.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
QI.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
QI.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI.	3,0
QI.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
QI.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25

QI.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1
QI.J. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QI.K. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QI.L. Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

**Quadro II: Formação Acadêmica (FAC)**

Atividade	Pontuação
QII.A. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QII.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QII.C. Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

**Quadro III: Atuação Profissional (AP)**

Atividade	Pontuação
QIII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
QIII.B. Atuação Profissional	1,0 por semestre (máximo 6,0)
QIII.C. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.



**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

Nota final classificatória = (PCT + FAC + AP + Prova escrita geral) / 2

**7.3.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.5** A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos

e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fazer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2023.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

## ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

### AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 50/2023 do Processo Seletivo para  
MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro  
(a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS**  
**DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 50/2023 do Processo Seletivo para  
MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- ( ) indígena da etnia \_\_\_\_\_  
( ) quilombola  
( ) pessoa com deficiência  
( ) pessoa trans  
( ) refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade  
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
SIAPE \_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)  
orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no  
nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de  
acordo com o projeto intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

#### REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC

**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)

II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)

III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração<sup>2</sup>: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

1) \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo, _____  Coordenação do PPG- _____  Data: ____ / ____ / _____
---

#### Informações obrigatórias

<sup>1</sup> Verificar as exigências na norma do Programa. <sup>2</sup> Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA****Bases Matemáticas**

- Expressões algébricas elementares;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contra-domínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Regra de três e proporções;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão.

**Ciências Biomédicas**

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

**Bibliografia recomendada**

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.
- ALBERTS B; JOHNSOJ A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.

- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005.

Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.

- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.

- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55 .

- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 - Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.

- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE

TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em:

<http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.

- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online.com/>



# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1514 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028130/2023-57**

**Santo André-SP, 22 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora TALITA ANGELICA DOS SANTOS, SIAPE 2115380, pelo período de 01/02/2024 a 31/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 22/12/2023 14:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1514**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação:  
**83fa7af2f0**

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 21/2023 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.028116/2023-53**

**Santo André-SP, 22 de dezembro de 2023.**

**Assunto:** Representação funcional de ofício, encaminhada mediante o documento de protocolo nº 23006.012136/2023-11, advinda da unidade administrativa oficiante, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: Supostas ausências consecutivas/Interpoladas, em consequência de divergência no cumprimento de prazo de afastamento autorizado para missão no exterior.

Vistos e examinados os documentos constantes do ofício de representação funcional encaminhada, e, após a realização de investigação preliminar sumária (IPS), considerando que:

A) Com relação às arguições constantes da referida representação, foi procedido ao levantamento de informações funcionais junto à unidade administrativa responsável pelo lançamento de ausências e faltas injustificadas, quando comunicadas pelo autoridade superior imediata do agente público, assim como pelas análises e publicações das autorizações de afastamento concedidas; também foi consultada a unidade de lotação do administrado, que é responsável pelas autorizações necessárias para efetivação do afastamento, e, no caso sob análise, para missão no exterior, que foi plenamente aprovada pela chefia imediata e órgãos colegiados da unidade, seguindo a legislação em vigor.

B) Acerca das alegações constantes do ofício de representação funcional, objeto da presente análise, foi solicitado ao administrado seu comparecimento à unidade correcional, para fins de prestar esclarecimentos e informações que pudessem vir a subsidiar o exame inicial da representação, que, em tese, se refere à divergência de período apontada no cumprimento de afastamento autorizado para missão no exterior, ao que o agente público prontamente atendeu, prestando as informações necessárias, esclarecimentos e apresentando documentação com as devidas justificativas para os fatos sob análise.

C) Após exame da documentação fornecida e das razões apresentadas pelo administrado, em tese, as informações encontradas e relacionadas ao suporte fático do caso ora examinado possuem relativo caráter contraindiciário, tendo sido demonstrado pelo administrado que o período de início do afastamento se deu ainda sob os efeitos da pandemia da SARS-CoV-2, e o país e instituição de destino do afastamento, encontrava-se, naquele período, ainda sob as restrições de acesso próprias da pandemia, o que, por conseguinte, deu causa à postergação do início do afastamento e, que neste intervalo, do que consta, houve atividades acadêmicas pelo administrado, conforme comprovado pelo mesmo, o que pode, em tese, subsidiariamente, ser analisado à luz da [Resolução Consuni nº 183](#). Nesse sentido, afasta-se também a tese da hipotética desídia administrativa, haja vista que essa é falta disciplinar grave e que, para se configurar, é necessário o descumprimento reiterado do dever de zelo administrativo, o que, em tese, não parece ser o escopo fático do caso tratado.

D) Considerando também que, nos assentamentos funcionais do administrado, não foram encontrados registros de faltas efetivas lançadas, que configurassem as hipóteses normativas que constam da representação, conforme preceitua a [Lei 8112/90](#) em seus artigos, 138 e 139, ocorre, portanto, que o escopo fático narrado na referida representação funcional, salvo melhor juízo, não caracteriza evidente infração disciplinar, pois não preenche os requisitos objetivos dos tipos disciplinares opinados no ofício (dado que não há a quantidade de faltas devidamente registradas e lançadas) e tampouco os requisitos

subjetivos, dado que, tendo sido verificados os motivos de fato e de direito apresentados pelo agente público, verifica-se que há circunstâncias excepcionais quanto às razões e documentos apresentados, podendo o gestor, considerando o princípio da autonomia das instâncias administrativas, analisar o escopo fático concreto e avaliar se considera ou não o período de afastamento como de efetivo exercício.

E) Desse modo, não tendo sido encontrados elementos comprobatórios que demonstrem a presença de justa causa para a instauração de procedimento disciplinar acusatório, s.m.j, não há, portanto, razões que justifiquem ou sustentem a abertura e instauração de processo administrativo disciplinar. De outro lado, ressalta-se a importância da expedição de nota de orientação correcional ao administrado, para saneamento quanto às questões relativas ao afastamento, e também relativamente à atribuição de carga didática, pois essa última advém da legislação específica do Magistério Superior Federal e, regra geral, segue normativos específicos e vigentes para todo o corpo docente, cabendo ao agente público, na medida de suas possibilidades, adaptar-se ou se readaptar para fins de exercer sua missão e atividade funcional.

F) Adoto por fundamento os argumentos constantes da Nota Técnica de Relatório Final da Investigação Preliminar Sumária, cadastrada no sistema SIPAC no processo associado nº 23006.012136/2023-11, e no sistema ePAD sob identificador de análise Id nº 52757, peça Id nº 57711, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em vista do acima exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da [Lei nº 8112/1990](#), e, no artigo 4º, inciso XIII, da [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, e nos termos do Art. 37, I, da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022, considerando ainda, os limites possíveis de um exame inicial do ofício de representação funcional, **DECIDO**, pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento do ofício de representação funcional cadastrado sob o protocolo Nº 23006.012136/2023-11. Expeça-se nota de orientação correcional, preventiva e saneadora ao administrado, nos termos da [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, artigo 4º, incisos I e II, e com fulcro no artigo 5º, inciso XI, da Portaria Normativa CGU nº27, de 11 de outubro de 2022.

**(Assinado digitalmente em 22/12/2023 13:05)**

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREG (11.01.30)*

*Matrícula: 1550446*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **4b7dc910e7**



Universidade Federal do ABC